

Procedimento Operacional Padrão – POP	Manual 37
<b>PROCESSO DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS</b>	

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES/ATUALIZAÇÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	21/10/2024	Criação do POP 37

- 1. Unidade Gestora:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió/SC – TAIOPREV
- 2. Regulamentação utilizada:**
  - Constituição Federal de 88;
  - Lei Orgânica Municipal;
  - Lei Municipal nº 3.625/2012
  - Portaria MPS 1.467/2022
  - EC 103/2019
- 3. Objetivo:** Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever as atividades que devem ser executadas quando da necessidade de realizar processo de acumulo de benefícios previdenciários, assegurando desta forma a padronização de execução, desempenho, qualidade e produtividade deste processo.
- 4. Aplicação:** Aplica-se às áreas de Serviço de Benefícios, Recursos Humanos e Serviço Administrativo.
- 5. Executores:** Técnico previdenciário
- 6. Descrição das atividades:**
  - Exige na entrega de documentos declaração se acumula ou não benefício previdenciário
  - Caso acumule e o benefício que recebe se enquadra nas normas permitidas de acumulação e o benefício que já recebe for mais vantajoso, aplicasse no benefício requerido a redução de acordo com §1º do Art. 24 da Lei 103/2019
  - Caso acumule e o benefício que recebe se enquadra nas normas permitidas de acumulação e o benefício que esta requerendo é mais vantajoso comunica o ente instituidor do outro benefício por e-mail e via correios para que ele proceda com a redução do benefício menos vantajoso.

- Quando recebemos comunicado informado que houve concessão de outro benefício e o benefício é menos vantajoso procedemos a redução de acordo com §1º do Art. 24 da Lei 103/2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de Taió  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do  
Município de Taió - TAIÓPREV

---